

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 13 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 239





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 98-04/2022

O Município de Teutônia torna público aos interessados, o processo de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, I, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação da empresa APOMEDIL S.A. VEÍCULOS, CNPJ N.º 91.157.859/0001-64, com sede na Rodovia BR 386, KM 347, N.º 625, Bairro Hidráulica, Lajeado/RS para manutenção do veículo Sprinter Mercedes Benz, placa IUJ 6A75. Valor: R\$ 4.700,10. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 12 de dezembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 13 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 239



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 3184, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 459.889,69 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o artigo 7º da Lei Municipal nº 5.673, de 24 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 459.889,69 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 04.126.0017.2086 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3.3.3.90.4000000000 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORM. E COMUN. -PJ - 312........R\$ 10.000,00 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 04.122.0012.1144 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.4.4.90.5200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 410.......R\$ 500,00 04.122.0012.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.3.90.4700000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – 460..........R\$ 50.000,00 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE 15.451.0010.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.303.0035.2024 FARMÁCIA BÁSICA 3.4.4.90.5200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 653.......R\$ 13.839,69 10.301.0034.2101 PROGRAMA MAIS MÉDICOS

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07. 01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0041.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA EDUCÇÃO INFANTIL



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 13 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 239





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

12.122.0046.1171 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.4.4.90.5200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1788
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 22.691.0096.1099 PROMOÇÃO DE FEIRAS FESTAS E EVENTOS 3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 899
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA 20.609.0081.2110 VACINAÇÃO E PREVENÇÃO 3.3.390.39000000000UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 2921
11.SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER 11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE CULTURA E LAZER 27.812.0103.2147 PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 3.3.3.50.4100000000 CONTRIBUIÇÕES – 1153
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO 12.01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0029.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 1209
13 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL 13.01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEUTÔNIA 09.272.0031.2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO 3.3.3.90.1400000000 DIÁRIAS – CIVIL – 1305

 $\label{eq:Art. 20 Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:$



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 13 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 239





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

I - REDUÇÃO

02 GABINETE DO PREFEITO

02.01 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.1139 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
3.4.4.90.5200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 210R\$ 10.000,00
02.02 GABINETE DA VICE-PREFEITA
04.122.0002.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE-PREFEITA
3.3.3.90.3300000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 271
5.5.5.5.50.500000000 11.55.1GE1.6 E DE51 E51.6 COM EGGOMOÇILO 271
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.122.0012.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO – 408
3.3.3.90.3900000000 WATERIAL DE CONSUMO – 406
3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 409
OF CHORDETA DIA MUNICIPAL DE ODDA CAMA CÃO E EDANGDODES
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE
15.451.0010.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO – 520
15.451.0069.1176 CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ÔNIBUS
3.4.4.90.5100000000 OBRAS É INSTALAÇÕES-541R\$85.000,00
05.04 SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
17.512.0060.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO – 575
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0034.2092 PROGRAMA PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE
3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO – 618
10.303.0035.2024 FARMÁCIA BÁSICA
3.3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO – 651R\$ 10.430,30
3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 652
,
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07. 01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0047.2041 TREINAMENTO DE PESSOAL
3.3.3.90.3900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – 4778R\$ 13.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
20.605.0060.1103 ABASTECIMENTO DE ÁGUA E POÇOS ARTESIANOS
3.4.4.50.4200000000 AUXÍLIOS-909R\$125.700,00
20.608.0075.2122 AUX FINAN PARA CONSTRUÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES
3.3.3.90.4800000000 OUTROS AUXÍL FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS-974R\$10.000,00
20.608.0075.2123 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ANÁLISE LABORATORIAIS
AGROINDÚSTRIAS
3.3.3.360.450000000SUBVENÇÕES ECONÔMICAS-959
,
11.SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 13 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 239



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

27. 3.3 27. 3.4 11.	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE CULTURA E LAZER .812.0103.1138 PROJETO SACADA PARA A VIDA .3.3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO – 1151
12. 08. 3.3 08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO .01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL .244.0029.2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS .3.90.3000000000 MATERIAL DE CONSUMO – 1287
13. 99.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL .01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEUTÔNIA .997.9999.0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA .9.99.9900000000 RESERVA DE CONTIN E RESERVA DO RPPS – 9998
ТО	Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
	Art. 5 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Teutônia, 08 de novembro de 2022.

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Registi	rado e l	Publica	ado
em	/	/_	



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 13 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 239

PORTARIA N.º 24398/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

OBJETO: A instauração de Processo Administrativo Especial, identificando, se for o caso, os servidores ou responsáveis pelo ato e a falta disciplinar, em tese, cometida, indicando a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, instituída através do Decreto n.º 3.150, de 03 de agosto de 2022, para conduzir o processo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 165 da Lei Municipal n.º 4.480/2015, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Teutônia.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 17 de novembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Regist	rado e l	Publica	ado
em	/	/_	<u> </u>



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 13 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 239



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24756/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 31, do Decreto Municipal nº 2.341/2017 e no art. 2º da Lei Municipal 5.154/2019

RESOLVE

Art. 1.º Designar a servidora Lidia Margarete Muller Dhein, matrícula nº 6294, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para a função de Gestor de Parceria celebrada com a Associação de Água Linha Harmonia Fundos, tendo como objeto o fornecimento de água potável.

Art. 2.º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

 $\,$ IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de dezembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Regis	trado e l	Publica	ıdo
em	/_	/_	



TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 13 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 239



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24760/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Neri Borba Dalferth, matrícula 5737, ocupante do Cargo de Operário, no período de 02 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2023 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 08 de fevereiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 09 de dezembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer Secretária Municipal de Administração

Regist	rado e	Publica	one
em	/_	/_	